

Política Social e Familismo: tendências ao reforço da desigualdade de gênero (?)

Francismare Oliveira de Amorim ¹

RESUMO

O presente artigo busca estabelecer, através de revisão integrativa de literatura científica, uma discussão acerca da relação entre política social brasileira, família e familismo numa perspectiva de gênero. A família, no modelo de proteção social brasileiro, é o pilar central na tríade composta também pelo Estado e o mercado. Este modelo é predominantemente familista e não atende às demandas geradas pelas mudanças demográficas nem pelas familiares. Além disso, o modelo unitário de família, no qual uma única pessoa toma as decisões, adotado pelos programas de transferência de renda, desconsidera as relações assimétricas de gênero e gerações. Os efeitos da reorganização dos papéis de gênero na família e no trabalho apontam para uma divisão sexual do trabalho na qual as mulheres, mesmo assumindo espaços no mercado de trabalho, continuam responsabilizadas prioritariamente pelos cuidados e pelos serviços domésticos não remunerados. Neste cenário, a sobrecarga e sobreposição das funções de prover e cuidar podem gerar impactos na estrutura e dinâmica familiares contribuindo para o aumento das vulnerabilidades, sobretudo, nas famílias mais pobres. É mister a viabilização e implementação de políticas de conciliação entre família e trabalho, que tencionem o incremento de medidas e políticas que desonerem a vida laboral e as responsabilidades familiares- enfrentadas, especialmente, pelas mulheres- quando da participação no mercado de trabalho. Assim, as relações familiares poderão ser fortalecidas e as famílias, menos sobrecarregadas, poderão integrar os indivíduos e oferecer laços e vínculos.

Palavras-chave: Políticas sociais. Familismo. Famílias. Mulher. Gênero.

INTRODUÇÃO

Embora o cenário socioeconômico, com as revoluções culturais e a força do movimento feminista no século XX tenham fragilizado de modo conjunto a dicotomia entre público e privado; o modelo “tradicional” de família- do homem provedor e da mulher cuidadora-; tenha descortinado a viabilidade de outras configurações familiares como as famílias monoparentais, de adoção, reconstituídas e as

¹Mestranda em Família na Sociedade Contemporânea pela Universidade Católica de Salvador, na linha de pesquisa Família nas Ciências Sociais. Graduada em Ciências Biológicas pela Universidade Federal da Bahia (2006).

E-mail: francismare.pacto.em@gmail.com

homoafetivas; promovido o relaxamento das fronteiras entre o mundo produtivo (homens) e reprodutivo (mulheres)- contribuindo com a possibilidade de as mulheres participarem do mundo produtivo- delineando, assim, um modelo no qual as mulheres e os homens estão inseridos no mercado de trabalho, se verifica que os cuidados com a família continuam sendo responsabilidade primordialmente feminina (SOUZA e GUEDES, 2016).

Os efeitos da reorganização dos papéis de gênero na família e no trabalho apontam para uma divisão sexual do trabalho na qual as mulheres, mesmo assumindo espaços no mercado de trabalho, continuam responsabilizadas prioritariamente pelos cuidados e pelos serviços domésticos não remunerados. Estes fatos concorrem para a sobrecarga dessas mulheres e limitação do seu desenvolvimento profissional, implicando em carreiras descontínuas, salários mais baixos e empregos de menor qualidade. Neste cenário, a sobrecarga e sobreposição das funções de prover e cuidar podem gerar impactos na estrutura e dinâmica familiares contribuindo para o aumento das vulnerabilidades, sobretudo, nas famílias mais pobres (CRONEMBERGER e TEIXEIRA, 2012).

A família, no modelo de proteção social brasileiro, é o pilar central na tríade composta também pelo Estado e o mercado. Este modelo é predominantemente familista e não atende às demandas geradas pelas mudanças demográficas nem pelas familiares². Esses fenômenos demográficos e demandas familiares reduzem as possibilidades reais de as famílias atenderem suas necessidades básicas, entre elas a de cuidados, embora possam combater de forma mais efetiva a pobreza das crianças (CRONEMBERGER e TEIXEIRA, 2012; DE MARTINO, 2015).

O presente trabalho se delinea a partir do cenário supracitado e busca estabelecer uma discussão acerca da relação entre política social brasileira, família e familismo numa perspectiva de gênero.

Família, trabalho e políticas sociais: um importante debate

² Dentre as mudanças demográficas e familiares sinalizadas como importantes demarcadores para a implementação de políticas sociais apontadas por Cronemberger e Teixeira (2012) estão a diminuição no tamanho das famílias; a redução da fecundidade e aumento da longevidade; a diminuição da coabitação de distintas gerações sob o mesmo teto; a inserção das mulheres no mercado de trabalho, crescimento das famílias monoparentais, de famílias reconstruídas, famílias com um único provedor, pessoas sem qualificação e em situação de desemprego de longa duração.

A partir da década de 1970, o debate sobre família e trabalho emergiu como pauta importante, sobretudo, com a intensificação dos estudos feministas de orientação marxista, quando se colocou em pauta a questão do trabalho da mulher (MIOTO, 2015). Segundo a autora,

isso criou novas possibilidades de análise sobre a família, não só na sua relação com o mercado/mercado de trabalho, mas também na sua relação com o Estado. Além do mais, deu visibilidade, inclusive, ao fato de que a família, por meio do trabalho não remunerado da mulher, estruturou-se como um dos pilares do Estado de bem-estar social em muitos países (Miotto, 2015, p. 703).

Esping-Andersen (1993 apud De Martino, 2015), ao buscar definir e compreender os regimes de seguridade social usaram como base a tríade conceitual mercado-família-Estado. O fato de não incorporar a perspectiva de gênero neste certame suscitou críticas posteriores, tendo em vista que desconsiderava a relevância de “incorporar a relação entre trabalho remunerado e não-remunerado e a análise das contribuições que este prevê na produção de bem-estar” (LEWIS 1992 apud DE MARTINO, 2015, p.101). Conforme Miotto (2015), esse reconhecimento é fundamental para compreensão da complexidade da inter-relação família/mulher e trabalho/economia, que se opera tanto a partir do trabalho remunerado, quanto do não remunerado- ambos essenciais para a sustentação da subsistência e do bem-estar dos membros de uma sociedade.

Miotto (2015, p. 703) destaca que “a família, por meio do trabalho não remunerado da mulher, estruturou-se como um dos pilares do Estado de bem-estar social em muitos países”. Aqui cabe discutir as relações entre a família e as políticas públicas, haja vista que o Estado de Bem-Estar Social brasileiro se organizou com base num arranjo familiar, que utiliza o trabalho feminino doméstico para suprir as lacunas dos serviços públicos e das políticas sociais (MIOTO, 2015).

Ao fazer uma retrospectiva sobre as políticas sociais, Carvalho (2010), reflete sobre as atribuições da família no campo da reprodução e da proteção social dos indivíduos. Estes modelos de proteção social vão desde o “descarte” da família,

preconizado pelos países centrais no pós-guerra- no qual se privilegiava o indivíduo-cidadão, numa aposta na prescindibilidade da família, que seria substituível por um Estado protetor dos direitos do cidadão- até o modelo em que as políticas sociais vão introduzir serviços de proximidade voltados à família e à comunidade, numa clara atitude de redução das responsabilidades assumidas pelo Estado.

A revisão da relação família-política até 1980, revela que os regimes de bem-estar na América Latina eram familistas, pois combinavam proteção social contributiva com a figura de homem provedor e davam centralidade à família e às mulheres como responsáveis pelo bem-estar da família. Entre as décadas de 1980 e 1990 se observou a manutenção da orientação familista- mesmo com o deslocamento da proteção social outrora assumida pelo Estado para a família- o que De Martino (2001) apud De Martino (2015) chama de neofamilismo. Diante dessa circunstância, Castilho e Carloto (2010), sublinham a importância de frisar as dificuldades na formulação e na operacionalização de uma política social com centralidade na família na contemporaneidade considerando-se que a instituição família se apresenta como “fenômeno plural”.

O modelo protetivo familista, ao reduzir a oferta de serviços à família e ao preconizar a predominância de programas e benefícios de transferência de renda, cujo recebimento e administração competem às famílias, em especial às mulheres, para realizar os serviços de assistência e cuidados aos membros familiares dependentes, sobrecarrega a família, a comunidade e a vizinhança, à medida que esses, sobretudo nas famílias pobres, se constituem importantes redes de proteção social e afetiva. Sob a ótica da desfamíliação, a provisão de bem-estar social é atribuída ao Estado ou ao mercado. Isto repercute em menores responsabilidades familiares e no aumento da independência da família (SARACENO, 1995; ESPING-ANDERSEN, 2000 *apud* DE MARTINO, 2015).

Depreende-se que esse contexto leva à compreensão de que, a família, ao longo da história brasileira, vem exercendo papel de amortecedor das tensões do sistema financeiro, notadamente pós anos 1980 e tem viabilizado a reprodução social mediante a lógica da solidariedade e de práticas dos grupos domésticos, a despeito dos baixos salários e da inconstância dos serviços públicos.

FAMILISMO NA POLÍTICA SOCIAL BRASILEIRA E AS MULHERES

Nas últimas décadas do século XX, com a entrada massiva das mulheres no mercado de trabalho e com a instauração das famílias de dupla carteira, bem como com as transformações nas configurações familiares e na pirâmide demográfica, o trabalho doméstico passa a ser fortemente tematizado (MIOTO, 2015).

Há que se considerar que nas relações sociais de sexo, às mulheres são atribuídas, de forma prioritária, as tarefas referentes ao trabalho doméstico, e aos homens o trabalho produtivo. Essa naturalização dos distintos lugares sociais que devem ser assumidos por homens e mulheres naturaliza a penalização das mulheres que decidem pela inserção no mercado de trabalho com jornadas remuneradas menores, empregos mal remunerados, e com excessiva carga de trabalho quando somado o trabalho reprodutivo ao trabalho produtivo (SOUSA e GUEDES, 2016). Contudo, o trabalho no âmbito da reprodução, e não apenas no campo da produção, tem ganhado reconhecimento.

O debate acerca da contribuição econômica e social do trabalho doméstico, centrada nas categorias de trabalho produtivo e reprodutivo, se fortaleceu ao utilizar a nomenclatura trabalho remunerado, ou pago, e trabalho não remunerado, ou não pago. Isto demandou a valoração do trabalho na esfera doméstica e o tem colocado como aspecto central na discussão das políticas públicas. Todavia, a responsabilização da família, especialmente a demandante da assistência social, sob a perspectiva familiarista, sobrecarrega a mulher, à medida que, além da necessária inserção no mercado de trabalho, ela é implicada nas tarefas domésticas e nos cuidados dos membros mais fragilizados sem o devido suporte público (MIOTO, 2015).

O processo de desagregação das atividades realizadas pela família entre o trabalho doméstico e o trabalho de cuidado também é salientado de forma positiva por Miotto (2015). Essa dissociação é importante pois, além de dar maior visibilidade ao trabalho, oportuniza que as atividades que seriam passíveis de desfamiliarização e a forma como seria possível realizá-las sejam colocadas na pauta das políticas públicas (AGUIRRE, 2009 *apud* MIOTO, 2015).

Esping- Andersen (2000 *apud* De Martino, 2015), sublinha que o familismo corresponde à uma política familiar pouco desenvolvida que minimiza a ação do Estado e do mercado e atribui à família à centralidade na provisão de cuidados e bem-estar. O desfamilismo, em sentido contrário, maximiza as responsabilidades do mercado e das instituições públicas na produção de bem-estar. Cronemberger e Teixeira (2012, p.209), ao revisar este estudo, enfatizam que

a “desfamiliarização não implica em “antifamília”(…) Significa também o grau em que a política social torna as mulheres autônomas, reduzindo sua carga horária de serviços domésticos ou ampliando suas chances de inserir-se no mercado de trabalho, e conciliá-lo com a maternidade ou família. Assim, o “familismo” não pode ser confundido com “pró-família”, mas aponta que há nesta tendência maior responsabilização da família pelo bem-estar de seus membros, incentivada pelas políticas públicas ou pela ausência destas na cobertura de serviços de apoio a família.

Fica claro que o modelo familista de proteção social adotado no Brasil, amplia as obrigações familiares e reforça o papel historicamente construído das mulheres nas famílias. Para analisar a política de assistência social brasileira, há que se considerar que ela esteve historicamente ancorada em práticas clientelistas e situada no campo do favor e do não direito. Figurando, portanto, entre a caridade (mercantil e privada) e ações públicas com conotação de ajuda (CASTILHO e CARLOTO, 2010).

PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, FAMÍLIA E GÊNERO

A implementação das políticas neoliberais desenvolvidas na América Latina durante os anos 1980 e 1990 foram assinaladas por três termos recorrentes: pobreza, família e vínculo. Este período foi marcado por transformações na forma como eram delineadas as redes de proteção social (DE MARTINO, 2015).

Até os anos 1980 a organização social e das famílias operavam em sincronia. Todavia, a partir da década de 1990, sob a influência de órgãos externos como o FMI e Banco Mundial e suas com as políticas neoliberais, o Estado passou a delegar as responsabilidades sociais às famílias, o que atingiu sobremaneira a mulher que

passou a acumular as funções inerentes à sua inserção no mercado de trabalho com as do âmbito doméstico- o chamado neofamilismo (DE MARTINO, 2015)

As políticas sociais no Brasil, a partir de 1990, passaram por uma desestruturação apontando para uma perspectiva focada no indivíduo. Essas políticas foram ancoradas em três lemas: focalizar, privatizar e descentralizar. Focalizar, no sentido de restringir a política social, especialmente a assistência, aos segmentos mais pobres da população. Privatizar, no sentido de transformar bens públicos, como educação e saúde, em propriedade privada, ou de transferir a gestão e a execução de serviços sociais à iniciativa particular, mercantil ou não mercantil. Por fim, descentralizar, no sentido de transferir da esfera federal para as estaduais e municipais e para as instituições privadas responsabilidades governamentais que deveriam ser conjuntas (PEREIRA, 2013).

Observa-se que as políticas sociais brasileiras revelam a contradição de serem essencialmente focalizadas- cujo direcionamento dos recursos para os mais pobres se efetua mediante condicionalidades- à medida que a Constituição Federal de 1988, por meio do artigo 7º, assegura os direitos sociais básicos a todos os brasileiros. Isto pressuporia a adoção de políticas sociais de cunho universalizante (GRISOTTI e GELINSK, 2010).

As políticas sociais ao assumirem caráter focalizador, essencialmente compensatórias, em detrimento do caráter universal, se limitam a programas específicos de atendimento a grupos mais vulneráveis cujo principal viés é o assistencialismo (GRISOTTI e GELINSK, 2010). Neste contexto, essas políticas não se propõem a alterar as relações estabelecidas na sociedade e não potencializam o desenvolvimento e empoderamento dos cidadãos. Os demandantes dos programas sociais, nessa perspectiva, são vistos de forma estereotipada, como indivíduos incapazes de acessar os meios produtivos e que precisam ser “inseríveis” no mundo do consumo. Pereira (2013, p.21) assinala que a política social contemporânea passa por um processo de “descidanização e de desproteção social (ou dessassistencialização), em nome do “mérito”, medido pelo poder de consumo do beneficiário e contraposto à justiça social”.

De Martino (2015) relata que em meados da década de 1990, mas especialmente a partir os anos 2000, os Programas de Transferência de Renda foram ganhando

espaço em detrimento dos programas focalizados. De acordo com Draibe e Riesco (2009 *apud* De Martino, 2015, p. 106),

este tipo de programa surge como crítica a uma visão reducionista da pobreza e pelo desenvolvimento de concepções mais amplas, multidimensionais e dinâmicas da mesma, sensíveis a aspectos demográficos e do ciclo vital.

Apesar de surgirem como uma “inovação” à forma como as políticas sociais eram implementadas até então, os programas de transferência de renda se constituíram estratégias de superação de pobreza balizados de acordo com uma visão tipicamente liberal, haja vista que predominam programas compensatórios, com transferências condicionadas de renda e com teor eminentemente assistencialista. A focalização nos “pobres” ou “extremamente pobres” é patente: decorre de uma delimitação de público-alvo semelhante à definição quantitativa da pobreza usada por estudos do Banco Mundial (GRISOTTI e GELINSK, 2010). As autoras destacam que, ao atrelar o recebimento do auxílio às condicionalidades, associa-se pobreza às carências individuais, as quais poderiam ser superadas com as condicionalidades impostas.

Alguns autores associam as condicionalidades a mecanismos de empoderamento- uma vez que os beneficiários precisam se comprometer com a permanência e supervisão das gerações mais jovens no sistema educacional formal e de saúde. Ressaltam o papel das condicionalidades na ampliação do acesso dos indivíduos aos direitos sociais básicos e a outras políticas públicas. Destacam o estímulo do uso de serviços- o que compeliaria o poder público a ampliá-los e salientam a importância destas condicionalidades para diminuir a estigmatização dos demandantes do benefício, contribuindo para melhor aceitação dos programas pela sociedade públicos essenciais (DRAIBE, 2007; NASCIMENTO e REIS, 2009; MATTEI, 2010; VILLATORO, 2010 *apud* GRISOTTI e GELINSK, 2010). Outros autores discordam dessa visão.

Para Viana (2005 *apud* Grisotti e Gelinsk, 2010, p. 215), “estaria em curso uma nova visão de política social, assentada no empreendedorismo e no assistencialismo condicionado”. Este aspecto é compartilhado por Espínola e Zimmermann (2018),

que compreendem que os direitos à educação e à saúde são universais e não é devido atrelar transferência de renda ao cumprimento de agenda escolar e de saúde. Assim, ao Estado compete a obrigação de prover e formular estratégias para a universalização de tais direitos. Os autores enfatizam que estes programas, da forma como estão desenhados na América Latina, estão “aquém de abranger todas as famílias e indivíduos acometidos pela pobreza (ESPÍNOLA e ZIMMERMANN, 2018, p. 61).

É importante avaliar, contudo, que o Programa Bolsa-Família³: importante programa de transferência condicionada de renda brasileiro, traz impactos a longo prazo nos processos do ciclo de pobreza porque, ao condicionar o recebimento do recurso financeiro pelo (a) s beneficiário (a) s às condições educacionais e de saúde, viabiliza a diminuição da pobreza transgeracional e o rompimento dos ciclos de pobreza. O Bolsa-família, inclusive, pode ser a primeira forma como o Estado se manifesta para pessoas em situação de vulnerabilidade.

Outro aspecto que merece destaque ao analisar os programas de transferência de renda é a relação que é estabelecida com a família beneficiária. (De Martino, 2015), sinaliza que os programas de transferência de renda parecem aderir ao modelo unitário de família. De acordo com esse modelo, uma única pessoa toma as

³ O Programa Bolsa Família foi criado através de medida provisória, transformado em Lei e regulamentado por Decreto em outubro de 2003 no governo de Luís Inácio Lula da Silva. Resultado da unificação de programas federais implementados sob a gestão de Fernando Henrique Cardoso- Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Vale Gás, Cartão Alimentação e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- é o principal Programa de Transferência de Renda do Governo Federal. As condicionalidades que devem ser cumpridas pelas famílias beneficiárias estão atreladas à educação e à saúde. Na área de educação, é exigida frequência mínima de 85% da carga horária mensal de crianças e adolescentes de seis a quinze anos de idade que componham essas famílias, matriculadas em estabelecimento de ensino. Na área de saúde, é exigido o cumprimento de saúde e nutrição para famílias que tenham em sua composição gestantes, nutrizes e, ou crianças menores de sete anos, constituída principalmente por exame de rotina, pré-natal, vacinação e acompanhamento nutricional das crianças. As condicionalidades são apresentadas como contrapartidas com vistas a certificar o compromisso e a responsabilidade das famílias atendidas com vistas a alcançar autonomia e conseqüente inclusão social. Embora sejam apontados limites grande focalização nas famílias pobres, transferência de valores monetários muito baixos, o que não gera grande impacto na situação de pobreza de grande parte das famílias, articulação insatisfatória entre transferência monetária e encaminhamento a serviços básicos e a programas estruturantes e não ocorrência de melhora significativa da qualidade de ensino e saúde, fatos que não contribuem para a autonomização dos beneficiários, o Programa Bolsa Família, tem se mostrado capaz de aliviar, embora não faça as famílias superarem a situação de pobreza. Em: PEREIRA, Potyara Amazoneida P. Proteção social contemporânea: cui prodest?. **Serviço Social & Sociedade**, [s.l.], n. 116, p.636-651, dez. 2013. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0101-66282013000400004>.

decisões. A família e suas tensões são naturalizadas e as relações assimétricas de gênero e gerações são desconsideradas. Esse modelo também é chamado de altruísta, de preferências comuns ou de ditador benevolente. Esta visão traz aspectos questionáveis uma vez que desconsideram as idiosincrasias da dinâmica familiar dos pobres e a questão de gênero como relação de poder entre homens e mulheres, por exemplo.

A matricialidade feminina é aspecto digno de nota, quando se discute a relação dos programas sociais e a família. Nos últimos anos, a mulher tem se destacado como principal operadora dos programas sociais devidos às diversas vulnerabilidades ou centralidade na estrutura familiar nuclear, por ser a principal gestora dos recursos. Apesar de apontarem o recebimento da renda como mecanismo para empoderamento dessas mulheres, De Martino (2015, p. 114) sinaliza um aprofundamento na divisão sexual do trabalho à medida que

responsáveis pelos cuidados, as mulheres também são as responsáveis pelo cumprimento das condicionalidades o que sublinha seu papel de cuidadoras, limitando suas já escassas possibilidades de inserção no mercado de trabalho

Outro tipo de impacto realçado na relação dos programas de transferência de renda com a família por De Martino (2015), são os conflitos familiares internos gerados pela administração nas transferências, as separações e abandonos ou redução do apoio econômico do homem. Apesar de ser evidenciado o empoderamento das mulheres beneficiárias e de redes de apoio- familiares mais distantes, amigos, comunidade- para combater essas atitudes masculinas, as políticas sociais voltadas à família, ainda carecem de princípios que as tornem políticas familiares capazes promover a cooperação entre os sexos e as gerações.

Os programas de transferência de renda ainda tem como padrão hegemônico a família normativa e heteronormativa. Ainda carecem de um olhar crítico sobre a questão de gênero que possa contribuir para a equalização da divisão sexual do trabalho e desconsidera a pluralidade e subjetividade dos sujeitos que compõem não a família e sim as famílias que são alvo das suas ações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisar a existência de diferentes modelos familiares é importante lembrar que o modelo da família brasileira se assentou, durante muitos anos, no patriarcado, marcado pela moral do homem. Ao considerar a moral patriarcal- que hierarquiza os gêneros e atribui valores diferenciados à mulheres e homens- se percebe que, apesar dos avanços em direção à aceitação da diversidade de famílias, ainda há um longo caminho a percorrer no sentido de ressignificar essas mudanças e a pluralidade das estruturas familiares.

Embora as revoluções culturais e a força do movimento feminista no século XX tenham causado transformações no cenário socioeconômico fragilizando, de modo conjunto, a dicotomia entre público e privado, o modelo homem provedor e mulher cuidadora e tenha promovido relaxamento das fronteiras entre o mundo produtivo (homens) e reprodutivo (mulheres) tem contribuído com a possibilidade de as mulheres participarem do mundo produtivo. Contudo, a dicotomia público/privado que está associada ao trabalho remunerado/não remunerado e que contribui com a divisão sexual do trabalho foi reconfigurada, mas sem mudança significativa, ou estrutural, em sua essência.

As políticas sociais dirigidas à família precisam atentar para uma pluralidade de sujeitos que, individualmente, orientam suas ações, mas que estas convirjam para a promoção do bem-estar da família em algum aspecto decidido em conjunto como relevante. As políticas sociais familiares precisam reconhecer as famílias não apenas como sujeito passivo destinatário de programas que se mostram eletivos, intervencionistas, focalizados, compensatórios e com condicionalidades preconceituosas, mas como sujeito ativo, livre e responsável que precisa de políticas sociais universalistas que viabilizem seu empoderamento.

É mister a viabilização e implementação de políticas de conciliação entre família e trabalho, que tencionem o incremento de medidas e políticas que desonerem a vida laboral e as responsabilidades familiares- enfrentadas, especialmente, pelas mulheres- quando da participação no mercado de trabalho. Assim, as relações

familiares poderão ser fortalecidas e as famílias, menos sobrecarregadas, poderão integrar os indivíduos e oferecer laços e vínculos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. Famílias e políticas públicas. In: ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Mari Amalia Faller (Org.). **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2010. p. 267-273.

CASTILHO, Cleide de Fátima Viana; CARLOTO, Cássia Maria. O familismo na política de Assistência Social: um reforço à desigualdade de gênero?. In: SIMPÓSIO SOBRE ESTUDOS DE GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS, 1., 2010, Londrina. **Anais...** Londrina: Issn 2177-8248, 2010. p. 13 - 21.

CRONEMBERGER, Izabel Herika Gomes Matias; TEIXEIRA, Solange Maria. FAMILISMO NA POLÍTICA SOCIAL BRASILEIRA E AS MULHERES. **Revista Fsa**, [s.l.], v. 9, n. 2, p.205-221, 1 ago. 2012. Revista FSA. <http://dx.doi.org/10.12819/2012.9.2.14>.

ESPÍNOLA, Gepherson Macêdo; ZIMMERMANN, Clóvis Roberto. As transferências condicionadas de renda na América Latina: lenitivos para a pobreza?. **Revista Katálysis**, [s.l.], v. 21, n. 1, p.55-65, jan. 2018. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1982-02592018v21n1p55>.

GRISOTTI, Márcia; GELINSKI, Carmen Rosario Ortiz G.. Visões parciais da pobreza e políticas sociais recentes no Brasil. **Revista Katálysis**, [s.l.], v. 13, n. 2, p.210-219, 2010. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1414-49802010000200008>.

MARTINO, Mônica de. Programas de transferências condicionadas, família e gênero: aproximações a alguns dilemas e desencontros. In: MIOTO, Regina Célia Tamasso; CAMPOS, Marta Silva; CARLOTO, Cássia Maria (Org.). **Familismo, Direitos e Cidadania: contradições da política social**. São Paulo: Cortez, 2015. p. 95-124.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Política social e trabalho familiar: questões emergentes no debate contemporâneo. **Serviço Social & Sociedade**, [s.l.], n. 124, p.699-720, dez. 2015. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.047>.

PEREIRA, Potyara Amazoneida. Política social contemporânea: concepções e configurações no contexto da crise capitalista. **A Política Social na América do Sul: perspectivas e desafios no século XXI**, [s.l.], p.15-26, 2013. Editora UEPG. <http://dx.doi.org/10.7476/9788577982318.0001>.

SOUSA, Luana Passos de; GUEDES, Dyeggo Rocha. A desigual divisão sexual do trabalho: um olhar sobre a última década. **Estudos Avançados**, [s.l.], v. 30, n. 87, p.123-139, ago. 2016. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-40142016.30870008>.